



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 18 DE MAIO DE 2018

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

LUIS SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 58 DE 18 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 123 da Lei Complementar Municipal 01/93.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37 da Constituição Federal, em seus incisos XVI e XVII e § 10;

CONSIDERANDO a Portaria nº 12/2018 de 23 de fevereiro de 2018, a qual instituiu a Comissão Permanente de análise, fiscalização das situações de acúmulo de cargos ou funções;

CONSIDERANDO a Portaria nº 50/2018 de 13 de abril 2018, que instaurou a Sindicância para apurar os acúmulos de cargos dos funcionários vinculados a este Município;

CONSIDERANDO o Ranking existente no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba de servidores que acumulam cargos na esfera pública;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar os trabalhos desta sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Sindicância instaurada pela Portaria 50/2018 de 13 de abril de 2018, mantendo todos os seus termos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara – PB, 18 de maio de 2018.


JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL